



REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 3.805, de 2023, do Projeto de Lei 2.473, de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei nº 3805/2023, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 2473/2022.

JUSTIFICATIVA

O PL 3805/2023 propõe alterações nas Leis nº 8.899/94, 13.444/17, 7.116/83 e 9.049/95 para incluir, no Documento Nacional de Identidade (DNI), mediante solicitação do interessado, informação sobre sua condição de pessoa com deficiência. O objetivo é simplificar a comprovação da deficiência e facilitar o acesso a direitos e benefícios, eliminando a necessidade de portar múltiplos documentos.

O PL 2473/2022, por sua vez, também altera a Lei nº 13.444/17, mas com o objetivo de criar um documento de identidade diferenciado para pessoas com deficiência, contendo informações sobre o tipo de deficiência, número de documentos civis e dados adicionais como necessidade de medicamentos e contatos de emergência. Além disso, o PL 2473/2022 propõe alterações no Estatuto

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



* c d 2 4 5 0 8 6 6 9 8 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) para incluir a definição de deficiência sensorial.

Embora ambos os projetos tratem da identificação de pessoas com deficiência, suas propostas são distintas e possuem objetivos específicos. O PL 3805/2023 foca na simplificação da comprovação da deficiência por meio do DNI, enquanto o PL 2473/2022 propõe a criação de um documento diferenciado e mais detalhado. O apensamento, portanto, não se justifica, pois os projetos não tratam do mesmo assunto e podem ser analisados e votados de forma independente.

O apensamento, além de não atender aos requisitos do art. 139, inciso I, do Regimento Interno, prejudica o debate e a análise adequada de cada proposta. A tramitação conjunta pode levar à confusão entre os projetos e dificultar a compreensão de suas especificidades.

Diante do exposto, solicito o desapensamento do PL 3805/2023 do PL 2473/2022 para garantir a análise independente e a votação adequada de cada proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245086698600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 27/11/2024 19:43:54.160 - Mesa

REQ n.4637/2024



* CD245086698600 *